



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 04/04/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 – RP nº 009/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bebedouros industriais para atender à demanda das unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (PSF e unidades de Saúde das Zonas rurais), Policlínica Municipal, Unidades Regionais de Saúde, CAPS e Centro de Órteses e Próteses, conforme especificações do item 19 e Anexo I do edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatro de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preços nº 009/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
02	COMERCIAL CEC - EIRELI (ME)
03	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA
04	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP
05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA
06	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
07	LAF. MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	COMERCIAL CEC - EIRELI (ME)

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do item único licitado. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. Registra-se que a análise da documentação de qualificação técnica (item 8.7.1) foi realizada com o assessoramento do Sr. Glayson da Silva Barbosa, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa COMERCIAL C E C - EIRELI (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada (Cartão CNPJ), em desconformidade com o item 8.6.1 do Edital; e, b) Não apresentou catálogo/prospecto original do produto para análise e verificação de conformidade com o descritivo/especificações do item, em desconformidade com o item 8.7.1 do Edital. Ademais, registra-se que a licitante COMERCIAL C E C - EIRELI (ME) também apresentou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipal vencida (vencimento em 18/03/2022), descabendo, contudo, a abertura de prazo para regularização facultado às ME/EPP, haja vista a existência de fundamentos para a inabilitação da empresa. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 1º lugar no item único, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	LAF. MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da empresa LAF. MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Sector de Licitações

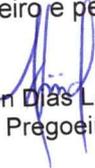
Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declarações subscritas exclusivamente pelos sócios) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, para participação no item exclusivo para ME/EPP, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 2º lugar no item único, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

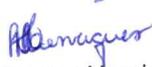
ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
01	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP

A documentação de habilitação da empresa ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse. Pontua-se que a licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com endereço divergente daquele constante no respectivo Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cuja autenticidade foi aferida, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Registra-se que a análise das condições de qualificação técnica (item 8.7.1 do Edital) foi realizada com assessoramento do Sr. Glayson da Silva Barbosa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja conclusão foi no sentido da conformidade do equipamento com o descritivo/especificações do item, conforme comprovante de e-mail anexado aos autos. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com os valores unitário e total constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do item licitado, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Pontua-se que a licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 15h:09min:54seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)